



CONSIDERANDO, a análise documental, assim como o Laudo de Vistoria Técnica emitido pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 247/2018 – GDG.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder credenciamento para funcionamento como Estampadora de Placas à empresa **MARIA LUCIA RODRIGUES DE MEDEIROS ME**, inscrita no CNPJ nº 06.992.799.0001-26, localizada Rua da Galera 1855, bairro Redenção, em Teresina – PI, para estampagem de placas de identificação veicular, semiacabadas produzidas e fornecidas por Fabricante regularmente credenciado pelo DENATRAN, nos termos deste Regulamento e dos regramentos previstos na legislação e nos normativos do CONTRAN e DENATRAN, em especial à Resolução CONTRAN nº 780 de 26 de Junho de 2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se e cumpra-se

Teresina-PI, 29 de Agosto de 2019.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN-PI
Of. 415



PORTARIA SUPARC Nº 16/2019

Altera a PORTARIA SUPARC-Nº 06/2019 que institui e nomeia os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG para fiscalização do Contrato nº 01/2018 – ATI/SUPARC – SPE PIAUÍ CONECTADO.

ASUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG, Contrato nº 01/2018 – ATI/SUPARC, firmado entre o Estado do Piauí, através da ATI e pela Concessionária SPE Piauí Conectado S/A, que trata da PPP, para a Construção, Operação e Manutenção de Infraestrutura de Transporte de Dados, Voz e Imagem, incluindo Serviços Associados para o Governo do Estado do Piauí, cuja organização e o funcionamento obedecerão ao disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí e o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018.

Art. 2º O Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG terá caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo e será composto por 04 (quatro) membros dos seguintes órgãos:

I –Pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC:
Servidor (a): Ana Amélia Soares Lima Martins, matrícula: 338676-7, Coordenadora do CMOG;
Servidor (a): Luiza Virginia Macedo Sales, matrícula: 342604-1.

II- Agência de Tecnologia da Informação - ATI, denominado Poder Concedente:
Servidor (a): Carlos Augusto Ribeiro da Silva Júnior, matrícula: 08002354-6;
Servidor (a): André Henry Ibiapina e Silva, matrícula: 194243-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANE MOURABEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí- SUPARC
Of. 569

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 20/08/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.2424P - PORTARIA Nº: 2511/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **PEDRO MAGNO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, PADRÃO D, matrícula nº 0044873, portador do CPF nº 077.800.443-00 e do PIS/PASEP nº 10087137582, do quadro de pessoal do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.254,13 (Mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.189,33
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$64,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.254,13

EM: 19/08/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0778P - PORTARIA Nº: 2104/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **NEUZANÍ RODRIGUES CRONEMBERGER MORAES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0699276, portador do CPF nº 183.427.603-91 e do PIS/PASEP nº 1086238930, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.370,89 (Mil, trezentos e setenta reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.326,79
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$44,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.370,89

EM: 15/08/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0022P - PORTARIA Nº: 2350/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **HELOISA MARTINS DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0189901, portador do CPF nº 338.777.343-91 e do PIS/PASEP nº 1231788978-1, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.115,18 (Mil, cento e quinze reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.115,18

EM: 19/08/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0171P - PORTARIA Nº: 1016/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA CAMPÊLO DA SILVA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0208892, portador do CPF nº 191.942.503-91 e do PIS/PASEP nº 17003151128, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.717,88 (Mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) mensais.